

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 28 DE MAIO DE 2020

Valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ, para inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen - CCPS.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Instrução Normativa n.º 13, de 03 de março de 2020; e o que consta do processo n.º 21000.033557/2020-59, resolve:

Art. 1º Publicar os valores mínimos dos índices ou características apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ, para a avaliação zoogenética, requisito necessário para a inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen - CCPS, registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando promover ganhos genéticos aos rebanhos nacionais, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de junho de 2020.

**JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**

### ANEXO

Índices e características apresentadas pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ

Raças de corte zebuínas deverão:

1.Ser portador de Registro Genealógico Definitivo; e

2.Atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

ter pesos ajustados acima da média da raça em, no mínimo, 2 (duas) idades-padrão no controle de desenvolvimento ponderal - CDP, e idade inferior a 5 anos; ou

ter classificação final ELITE em Prova de Ganho de Peso - PGP, e idade inferior a 5 anos; ou

em qualquer idade, ter avaliação genética positiva em, pelo menos, uma das seguintes características:

#### CARACTERÍSTICAS DE CRESCIMENTO

Peso ao nascer (PN) - kg

Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) - kg

Peso ao ano - efeito direto (PA-ED) - kg

Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED) - kg

Ganho pós desmama (GPD) - kg

#### CARACTERÍSTICAS MATERNAS

Peso à fase materna - efeito materno (PM-EM) - kg

Total materno do peso à desmama (TMD) - kg

Total materno na fase materna (TMM) - kg

Peso da vaca ao desmama (PVD) - kg

#### CARACTERÍSTICAS REPRODUTIVAS

Idade ao primeiro parto (IPP) - dias

Stayability (STAY) - %

Perímetro Escrotal aos 365 dias (PE-365) - cm

Perímetro Escrotal aos 450 dias (PE-450) - cm

#### CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS

Estrutura Corporal (E)

Precocidade (P)

Musculosidade (M)

Conformação frigorífica a desmama (CFD)

Conformação frigorífica ao sobreano (CFS)

#### CARACTERÍSTICAS DE CARÇAÇA

Área de olho de lombo (AOL) - cm<sup>2</sup>

Acabamento de carcaça (ACAB) - 0,1 mm

Marmoreio (MAR) - de 0 a 10

Raças leiteiras zebuínas deverão:

1.Ser portador de Registro Genealógico Definitivo; e

2.Atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

a) Para touros filhos de vacas com mais de 48 meses será exigida lactação oficial da mãe com produção mínima de acordo com a tabela abaixo. Para touros filhos de vacas com menos de 48 meses será exigida lactação oficial da avó materna, tendo como referência a mesma tabela; ou

b) Apresentar PTA (habilidade prevista de transmissão) positiva para a característica Produção de Leite em 305 dias; ou

c) Caso o animal ainda esteja em teste de progênie, apresentar genitor e genitora com PTA positiva para a característica Produção de Leite em 305 dias; ou

d) Caso o animal, bem como seu genitor, ainda estiver em teste de progênie, apresentar documento com manifestação favorável, emitido pelo responsável pelo programa de melhoramento.

Tabela 1. Produção mínima de leite em 305 dias

Raça	Produção de leite em 305 dias (kg)
Gir	3.755
Guzerá	2.194
Sindi	1.688
Demais raças	1.688

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.